



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 212/CSJT.GP.SG, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XV do art. 10 do Regimento Interno,

Considerando o constante do Memorando CSJT.SETIC Nº 141, de 10 de agosto 2015,

RESOLVE:

Alterar o item nº 1 do Ato CSJT.GP.SG Nº 184, de 21/7/2015, referente ao Exmo. Sr. FABIANO DE ABREU PFEILSTICKER, Juiz titular da Vara do Trabalho de Paracatu-MG, a fim de:

- autorizar o cancelamento do pagamento de diárias de viagem referente aos períodos de 3 a 7/8, de 12 a 14/8, de 8 a 11/9/2015 e de 14 a 18/9/2015;

- retificar o período de participação de 24 a 28/8 e de 28/9 a 2/10 para os períodos de 24 a 27/8 e de 28/9 a 1º/10/2015, respectivamente, procedendo-se às adequações quanto ao pagamento de diárias;

- autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Belo Horizonte/Brasília/Belo Horizonte, referente aos períodos de 24 a 27/8/2015 e de 28/9 a 1º/10/2015.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO